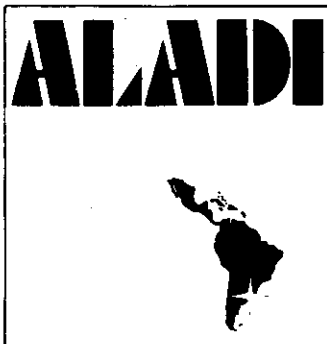


# Secretaria General



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

263

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO  
ACORDO DE ALCANCE PARCIAL  
SUBSCRITO ENTRE A BOLÍVIA  
E O BRASIL (ACORDO No. 8)

ALADI/SEC/di 25/Add. 1  
11 de janeiro de 1982

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, devidamente autorizados por seus respectivos Governos -com poderes apresentados em boa e devida forma- convêm em modificar o Acordo de alcance parcial suscrito entre ambos países em 19 de dezembro de 1980, modificado por Protocolo de 30 de abril de 1981, nos seguintes termos:

PRIMEIRO.- Modificar o artigo 34 do Acordo de alcance parcial no. 8, o qual ficará redigido da seguinte maneira:

"Os países signatários se reservam o direito de introduzir modificações no presente Acordo, mediante negociação, até 30 de abril de 1983, para o que realizarão, reciprocamente, as consultas pertinentes."

SEGUNDO.- Incorporar a partir de 1.º de janeiro de 1982 no Anexo II do mencionado Acordo de alcance parcial que contém as preferências acordadas pela República Federativa do Brasil à República da Bolívia, o produto: feijões pretos (item 07.05.1.32), com 20 por cento de gravame tarifário residual e com "Autorização do Ministério da Agricultura".

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Bogotá, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, em um original nos idiomas português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

Angel E. Rasmussen

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz Cláudio Pereira Cardoso